



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Rodrigo Coelho

Apresentação: 20/05/2021 17:03 - CVT

REQ n.37/2021

## REQUERIMENTO

(Do Sr. Rodrigo Coelho)

Requer a realização de audiência pública para discutir políticas de financiamento do transporte público.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para discutir as políticas de financiamento do transporte publico.

Solicito, assim, sejam convidados:

- Felicio Ramuth - Vice-presidente de Mobilidade Urbana da Frente Nacional dos Prefeitos - FNP.
- Paulo Guimarães, Presidente, Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana.
- Ailton Brasiliense – Presidente da Associação Nacional de Transporte Públicos – ANTP;
- Otávio Vieira da Cunha Filho - Presidente Executivo da Associação Nacional das Empresas de Transporte Urbano – NTU;
- Joubert Fortes Flores Filho – Presidente da Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos – ANPTrilhos.

## JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal é clara ao estabelecer que o transporte público urbano é um direito social (artigo 6º da CF) e um serviço essencial para sociedade (artigo 30, inciso V da CF), pois possui o atributo de permitir a mobilidade das pessoas, ou seja, garante o pleno exercício do direito de ir e vir (artigo 5º, inciso XV da CF).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Coelho  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215151592400>



\* C D 2 1 5 1 5 9 2 4 0 0 \*

Assim por se tratar de um serviço público fundamental para as pessoas, este serviço tem que ter qualidade e ser acessível a todos, inclusive em relação ao seu preço, ou seja tem que ser módico, pois a maioria dos que o utilizam são pessoas mais carentes de nossa sociedade.

Apesar disso, existem alguns obstáculos que não permitem que esse serviço tenha qualidade e preço módico para população, tais como: as gratuidades de determinadas categorias de usuários; o transporte ilegal de passageiros; os congestionamentos de trânsito nas cidades; a falta de prioridade para o transporte público no sistema viário; a inexistência de uma política tributária diferenciada sobre os serviços e insumos básicos do setor (óleo diesel) e a diferenciação entre tarifa pública, a cobrada do usuário, e tarifa de remuneração do operador.

A dificuldade para ter uma política tarifária condizente para população, foi agravada severamente pelos impactos gerados pela pandemia da Covid 19, a queda da demanda de passageiros atingiu 80%, enquanto que a readequação da oferta, ocorreu em níveis muito menores. Isso ocorre porque a oferta, mesmo que reduzida em alguns municípios, precisa atender a população ao longo de todo o dia e em todas as regiões da cidade. Ademais, é preciso manter um nível de oferta para reduzir o número de passageiros por veículo, visando evitar aglomerações.

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal tentaram resolver parte do problema financeiro dos sistemas de transporte público, com a aprovação do Projeto de Lei nº 3364/2020 que destinava recursos financeiros da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, em caráter emergencial em razão do estado de calamidade pública, para serem aplicados nos serviços de transporte público coletivo urbano e semi- urbano, porém o citado projeto de lei foi vetado pelo Presidente da República por razões de ordem técnica e econômica.

Assim, há necessidade de realizarmos um debate sobre esse assunto nesta comissão, com a participação dos convidados supra citados para que possamos identificar possíveis soluções para esse grave problema, pois o transporte público coletivo é um direito do povo brasileiro e cabe ao parlamento brasileiro garantir o pleno exercício desse direito social previsto na nossa Carta Magna.

Sala da Comissão, em 2021.

# **RODRIGO COELHO**

Deputado Federal



9 780315 150300

REQ n.37/2021

Apresentação: 20/05/2021 17:03 - CVT



\* C D 2 1 5 1 5 1 5 1 5 9 2 4 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Coelho  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215151592400>